



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00007208-8

Conta destino: 2432 / 003 / 00002940-7

Nome destinatário: DMC INFORMATICA LTDA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 742,86

Data de débito: 14/05/2018

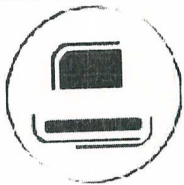
Data/hora da operação: 14/05/2018 18:47:25

Código da operação: 928073

Chave de segurança: NX8QE0W5M61596TL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



DMC INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 08.337.791/0001-51

TEL/FAX.: (31) 2535-2488

AV. DO CONTORNO, 6656 - Loja 14 - LOURDES
30110-044 - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

1ª Via - Cliente

Nº 006356

Natureza da Operação: LOCAÇÃO

Via de Transporte: _____

Data de Emissão: / 10 / Abril 2018

Nome....: CASA DE APOIO A CRIANCA CARENTE DE CONTAGEM

CNPJ/CPF: 00.211.504/0001.50 INSC. EST: _____

Endereço: RUA DAS PAINEIRAS, 1448

Bairro...: ELDORADO Cidade...: CONTAGEM Estado: MG

Em: 10 / Abril 2018 Condições Pagamento.: Boleto Bancario

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	VALOR R\$	
			Unitário	Total
5	UN	REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: DESKTOPS	145,00	725,00
<p><i>certificamos que o Material constante deste documento foi Recebido e Prestado em perfeitas condições.</i> Pago pela Conta: <u>7208,88</u> Cheque: <u>9280,73</u> Real/Conta Contagem, <u>14</u> de <u>maio</u> de <u>2018</u> <i>[Assinatura]</i> Assinatura</p> <p>BOLETO VENCIMENTO: <u>30/04/2018</u> CONTRATO: 3118 PERÍODO: ABRIL/2018</p>			VALOR DOS SERVIÇOS - R\$	725,00
<p>NÃO INCIDÊNCIA DO ISS SOBRE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 115/2003 E LISTA ANEXA REGULAMENTADA PELO LEI 8725/2003, DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG.</p>			Data da Saída dos Serviços: _____ - R\$	VALOR TOTAL - R\$
			<u>10/04/2018</u>	725,00

RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA

Nº 006356

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____ Nome: _____
CPF: _____ Assinatura: _____



ENC: Contrato 3118 - Companhia do Micro

8 mensagens

3 de maio de 2018 10:03

Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Para: fabiane@casadeapoio.org.br
Cc: financeiro@casadeapoio.org.br

Bom dia Fabiane.

Não localizamos o pagamento do boleto respectivo cobrança NF 6356 (anexos) vencido em 30/04/18.

Pedimos a gentileza em verificarem e nos posicionarem.

Aguardamos.

At.

Marney Muller

locacao@ciadomicromg.com.br

5 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



De: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de abril de 2018 11:18
Para: 'Fabiane - Casa de Apoio de Contagem' <fabiane@casadeapoio.org.br>
Cc: 'Casa de Apoio Financeiro' <financeiro@casadeapoio.org.br>
Assunto: Contrato 3118 - Companhia do Micro
Prioridade: Alta

Bom dia Fabiane.

Encaminhamos em anexo **NF 6356** e boleto bancário respectivo cobrança contrato 3118. **Boleto vencimento 30/04/2018.**

Gentileza acusarem recebimento.

At.

Marney Muller

locacao@ciadomicromg.com.br

55 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



De: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de março de 2018 11:55
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Assunto: Re: Contrato 2773 - Companhia do Micro

Bom dia Marney

Isso mesmo.

Estamos aguardando a entrada de recurso para quitar o mesmo.
Breve entraremos em contato para gerar novo boleto.

Thais Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 c

Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>

Boa tarde

Estamos aguardando a entrada do recurso para efetuarmos o pagamento.

att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]
55 31 8835-9055

11 de maio de 2018 10:11

Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Para: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Cc: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>

Bom dia Marney!

Recebemos nosso recurso e pode emitir segunda vida do boleto em aberto, se conseguirem enviar ainda no período da manhã, pode ser com vencimento para hoje.
Aguardamos retorno!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 de maio de 2018 10:14

Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Para: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Cc: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>

Bom dia Fabiane.

Necessitamos a regularização do boleto respectivo cobrança NF 6356.

Os títulos agora são registrados e queremos evitar o envio de cobrança via cartório pela entidade bancária.

At,

Marney Muller

locacao@ciadomicromg.com.br

55 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



De: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Enviada em: quinta-feira, 3 de maio de 2018 16:24
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Assunto: Re: Contrato 3118 - Companhia do Micro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

55 31 8835-9055

11 de maio de 2018 10:28

Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>, Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Para: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>

Bom dia Fabiane.

Como os boletos são registrados pode usar o próprio boleto encaminhado (em anexo) para pagamento.

At,

Marney Muller

locacao@ciadomicromg.com.br

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

№ [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

Судья [unreadable]

Кто [unreadable]

☎ 55 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



Companhia do Micro
ajudando as pessoas e melhorando o Brasil

De: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:11
Para: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>
Cc: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Assunto: Re: Contrato 3118 - Companhia do Micro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

boleto NF 006356 Casa de Apoio.pdf
16K

11 de maio de 2018 10:59

Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>

Lancei aqui e realmente daria para efetuar pgto, porém ele já faz cálculo de juros, e gostaria de ver a possibilidade de isenção do mesmo.
Aguardo retorno!

THAIS SANTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 de maio de 2018 11:07

Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Para: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Cc: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>

Fabiane,

Não há a possibilidade pois me nos cobram de taxas bancárias R\$ 7,00 do boleto e mais R\$ 6,10 para baixa do título. Com a obrigação do registro do título ficamos sem condições de isentar as mesmas.

At,

Marney Muller

✉ locacao@ciadomicromg.com.br

☎ 55 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



Companhia do Micro
ajudando as pessoas e melhorando o Brasil

De: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de maio de 2018 10:59
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

14 de maio de 2018 09:58

Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Para: Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Cc: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>

Bom dia Marney,

Tentamos efetuar o pgto do boleto em aberto na sexta feira, porém o mesmo foi rejeitado, e o motivo como pode ver em anexo, é que o boleto está vencido.
Até apareceu valor atualizado, porém não foi efetivado.
O que pode fazer para nós?

Thais Santos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pgto REJEITADO.pdf
44K

14 de maio de 2018 14:23

Companhia do Micro <locacao@ciadomicromg.com.br>
Para: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Cc: Fabiane - Casa de Apoio de Contagem <fabiane@casadeapoio.org.br>

Boa tarde Fabiane,

Segundo o banco é por ter passado de 05 dias úteis ao vencimento. Teria que ser feito diretamente em uma agência do Banco do Brasil.

Вопрос: Как правильно оформить документы на регистрацию в Росреестр?

Ответ: Необходимо предоставить следующие документы:

1. Заявление о государственном кадастровом учете и государственном регистрационном оформлении недвижимости.

14.06.2018 14:30

2. Документ, подтверждающий право собственности на недвижимость.

3. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

4. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

5. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

6. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

14.06.2018 14:30

7. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

8. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

9. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

10. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

11. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

12. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

13. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

14. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

15.

16. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

17.

18. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

14.06.2018 14:30

19. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

20. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

21. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

22. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

14.06.2018 14:30

23. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

24. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

25. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

26. Документ, подтверждающий право распоряжения недвижимостью.

27. Документ, подтверждающий право пользования земельным участком.

28. Документ, подтверждающий право владения недвижимостью.

Iremos autorizar o depósito mas solicitamos que os pagamentos sejam feitos anterior ao 5º dia útil após vencimento.

Gentileza efetivar o depósito na conta abaixo do valor informado no boleto com reajuste.

Banco CEF

Ag.: 2432

c/c: 2940-7

DMC Informática Ltda

CNPJ: 08.337.791/0001-51

Valor R\$ 742,14

Posteriormente nos encaminhar o comprovante para solicitarmos a baixa do boleto.

Aguardamos.

At,

Marney Muller

✉ locacao@ciadomicromg.com.br

☎ 55 + (31) 2535-2488

www.ciadomicromg.com.br



De: Casa de Apoio Financeiro <financeiro@casadeapoio.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 14 de maio de 2018 09:58

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025

1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025

1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025

1997-1998
1998-1999
1999-2000
2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004
2004-2005
2005-2006
2006-2007
2007-2008
2008-2009
2009-2010
2010-2011
2011-2012
2012-2013
2013-2014
2014-2015
2015-2016
2016-2017
2017-2018
2018-2019
2019-2020
2020-2021
2021-2022
2022-2023
2023-2024
2024-2025



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº 3118

DATA: 02/01/2018

CONTRATO PARTICULAR DE ALUGUEL QUE ENTRE SI FAZEM:

DMC INFORMÁTICA LTDA.
(LOCADORA)

E

**CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE
CONTAGEM**
(LOCATÁRIA)

Pelo presente contrato firmado, de um lado **DMC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.337.791/0001-51, com sede à Av. do Contorno nº 6.656, Loja 14 Bairro Lourdes, nesta capital, neste ato representada por Marney de Oliveira Muller, conforme seu contrato social, doravante denominado LOCADORA, e de outro **CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº **00.211.504/0001-50** neste ato representada conforme seu estatuto social, com sede à Rua das Paineiras, 1448 - Bairro Eldorado, Contagem / MG, doravante denominado LOCATÁRIA, tem justo e contratado o seguinte a que mutuamente se obrigam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Contrato, a LOCADORA cede ao LOCATÁRIA, em regime de Locação, o(os) seguinte(s) equipamento(s):

05 (CINCO) MONITORES LCD 19" DELL
05 (CINCO) DESKTOPS DELL CORE I5 3.2GHZ 04GB RAM HD500GB DVDRW, PLACA DE REDE SEM FIO, TECLADO E MOUSE USB DELL
OBS.: ESPECIFICAÇÕES CONFORME RECIBO DE ENTREGA

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA / PRORROGAÇÃO

2.1 - A vigência deste Contrato será de 012 (doze) meses a partir de:

INÍCIO: 02/01/2018 TÉRMINO: 31/12/2018

2.2 – Após o término do contrato de locação caberá a LOCATÁRIA o exercício de uma das seguintes faculdades:

2.2.1. renovar o prazo da locação, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Em casos de períodos inferiores a 30 dias de locação o aviso prévio dar-se em 010 (dez) dias do término do contrato;

2.2.2. restituir o bem a LOCADORA, no mesmo estado e condições em que lhe foi entregue quando da locação.

OBS: não havendo opção da LOCATÁRIA por nenhuma das hipóteses acima, considera-se-á ter o mesmo optado pela renovação do contrato de locação por igual período estipulado na cláusula 2.1



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 - Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

A utilização dos objetos deste Contrato fica restrita ao endereço indicado pela LOCATÁRIA. Que neste caso serão:

DIFE - AV. JOSÉ FÁRIA DA ROCHA, 4423 - BAIRRO EL DORADO - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM - RUA DURVAL ALVES DE FÁRIA, 860 - BAIRRO TROPICAL - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM - RUA CARLOS PINHEIRO CHAGAS, 512 - BAIRRO RESSACA - CONTAGEM/MG
CASA DE PASSAGEM FEMININA - RUA NAYR CAMARGOS AGUIAR, 40 - CHACARAS CALIFORNIA - CONTAGEM/MG

4 - CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - A limpeza, conservação e guarda do(s) equipamento(s) e material(ais), objeto deste Contrato, ficarão a cargo e às expensas da LOCATÁRIA.
4.2 - Troca de equipamento, quando necessária, será de inteira responsabilidade da LOCADORA, ou agente designado pelo mesmo, sem ônus para a LOCATÁRIA.
4.3 - Excetuem-se do disposto no sub-ítem 4.2 em um prazo de até 24 horas após solicitação ao mesmo, assessorios decorrentes de acidentes, manipulação incorreta, extravio e/ou retirada de componentes e defeitos da LOCADORA, condições ambientais inadequadas ou quaisquer ocorrências causadas, direta ou indiretamente pela LOCATÁRIA ou pessoas estranhas a LOCADORA, cujos ônus serão repassados a LOCATÁRIA

5 - CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 - A LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, pela locação do(s) equipamento(s) o VALOR MENSAL de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).
6 - CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O preço previsto na Clausula Quinta será pago pela LOCATÁRIA a LOCADORA na seguinte condição:
Boletos Bancários para o último dia útil do mês corrente

7 - CLAUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Em caso de atraso do pagamento por parte da LOCATÁRIA será cobrado multa de 2% do valor a ser pago mais juros de mora de 1% ao mês.
7.2 - Caso a LOCATÁRIA venha a dar causa à rescisão total ou parcial deste contrato no prazo inferior a 10 (dez) meses a partir da assinatura deste, ficará a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor correspondente a 10% (Dez por cento) calculado sobre o total do contrato e acrescidos as parcelas vincendas, calculado proporcionalmente entre o dia da devolução dos equipamentos e a data de término contratada. Caso os equipamentos não sejam devolvidos, os valores de locação continuarão a ser cobrados normalmente;

Av. do Contorno 6656, Loja 14 - Bairro Lourdes - BH / MG - CEP: 30.110.044
Tel. / Fax.: (031) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br

aw



COMPANHIA DO MICRO

Av. do Contorno, 6.656 – Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA venha a se tornar inadimplente, insolvente, falido, ou concordatário, e ainda, deixar de cumprir qualquer obrigação decorrente deste contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo, a LOCADORA, proceder com a retirada dos equipamentos locados sem prévia notificação a LOCATÁRIA;

8.2 - O presente contrato poderá ser rescindido caso a LOCATÁRIA praticar sublocação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto do Contrato, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O valor mensal da locação não inclui materiais de consumo, tais como, exemplificativamente, papel, toners, cartuchos de tinta e outros considerados suprimentos;

9.2 – Na hipótese de perda, deterioração total ou parcial, furto ou roubo do bem ou bens em poder da LOCATÁRIA, fica a mesma obrigada a indenizar a LOCADORA com o valor constante no campo abaixo:

MONITOR LCD 19" DELL – Valor R\$ 650,00 CADA
DESKTOP DELL CORE I3 – Valor R\$ 2.450,00 CADA
CONJUNTO DE TECLADO E MOUSE USB DELL - R\$ 180,00 CADA

9.3 - Os valores fixados nas Cláusulas 5.1 e 9.2 poderão ser objeto de renegociações entre as partes, após decorridos 12 (doze) meses da data de assinatura deste contrato, ou antes deste prazo, caso ocorram alterações nos dispositivos legais vigentes a respeito.

9.4 – A troca do equipamento se aplica somente a problemas de hardware.
Sendo necessária a verificação do equipamento locado, por problemas não relacionados ao hardware, exemplificativamente, vírus, sujeira excessiva será cobrada uma taxa, conforme tabela de preços da LOCADORA. Verificações fora do horário comercial serão cobradas taxas adicionais.

9.5 – Constitui crime de apropriação indébita, capitulado no artigo 168, do Código Penal, punível com pena de reclusão de 01 (um) a 04 (quatro) anos, a conduta de apropriar-se de coisa alheia móvel de que se tenha posse ou detenção.

9.6 – Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

COMPANHIA DO MICRO



Av. do Contorno, 6.656 - Loja 14 Lourdes - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.110-044
Tel. / Fax.: (31) 2535-2488
www.ciadomicromg.com.br

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, perante as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito.

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2018.

DMC INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.337.791/0001-51

[Handwritten signature]

CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
CNPJ: 00.211.504/0001-50

[Handwritten signature]

Testemunha 1
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha 2
Nome: *[Handwritten name]*
CPF: 09.734.3216.09

Av. do Contorno 6656, Loja 14 - Bairro Lourdes - BH / MG - CEP: 30.110.044
Tel. / Fax.: (031) 2535-2488
locacao@ciadomicromg.com.br